



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Indicação  Nº. 034/2021  1ª via
	AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - PODEMOS	

**INDICAÇÃO**

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, *caput*, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente INDICAÇÃO para ser encaminhada ao Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, onde é solicitado obra que viabilize a DEVIDA REPARAÇÃO IMPEDINDO O VAZAMENTO DE ESGOTO, NA RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAIRRO NOVO COLORADO.**



**JUSTIFICATIVA**

A reparação do esgoto que se encontra vazando, é questão humanitária, dado que tem exposto a população da redondeza aos males trazidos pelo esgoto. Ademais, o odor trazido pelo esgoto é intenso, obrigando a vizinhança a ficar exposta ao fedor do esgoto aberto.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a **DEVIDA REPARAÇÃO IMPEDINDO O VAZAMENTO DE ESGOTO, NA RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAIRRO NOVO COLORADO.**

Sala das sessões, em Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.

**VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR  
PODEMOS**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310034003100350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

